

EM 12 / Fevereiro / 2025

LEI Nº 2.154/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.313.147,75 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.313.147,75 (cinco milhões, trezentos e treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.

PROJETO DE DECRETO CRÉDITO ESPECIAL

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

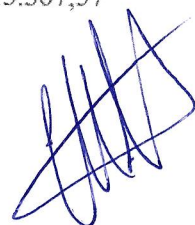
10.301.008.1.0075 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 2.213.367,57

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.213.367,57

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.213.367,57

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
13/2/2026
RECEBIDO EM
Jua





Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO A CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO LOCAL

23.695.013.1.0076 - INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR

4.4.90.51.00-1.700.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 492.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 492.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 492.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.017 - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO EM AÇÃO

27.812.017.1.0077 - CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 600.000,00

Total Geral Crédito Especial Acrescido ----- R\$ 3.305.367,57

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 372.658,67

2.04.01.12.365.0002.2.0020-2.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 150.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.543.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 186.595,93

2.04.01.12.365.0002.2.0021-2.543.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) ----- R\$ 292.276,42

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.001.531,02

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.001.531,02

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0045-1.700.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 771.092,57

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 771.092,57

Total da Unidade 07 ----- R\$ 771.092,57

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.09.02.08.243.0021.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 28.685,47

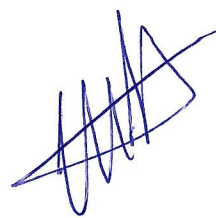
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 28.685,47

Total da Unidade 09 ----- R\$ 28.685,47

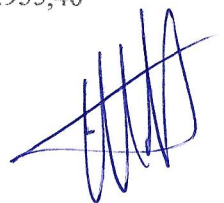
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ----- R\$ 45.000,00



2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - -	
- - - - -	R\$ 46.035,72
2.10.01.08.122.0021.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - -	R\$ 29.000,00
2.10.01.08.122.0021.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - -	R\$ 20.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - -	
- - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 150.035,72
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 150.035,72
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
2.12.01.27.812.0017.2.0071-1.500.000 - 4.4.90.51.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - -	R\$ 28.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 28.500,00
Total da Unidade 12 - - - - -	R\$ 28.500,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - -	R\$ 1.979.844,78
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0020.2.0064-1.500.000 - 3.3.72.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - -	
- - - - -	R\$ 27.935,40
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 27.935,40
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 27.935,40
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 27.935,40



Total Geral Suplementar Acrescido ----- R\$ 27.935,40

Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.313.147,75

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ANULAÇÃO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ----- R\$ 17.444,00

2.10.01.08.244.0019.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -----
----- R\$ 10.491,40

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 27.935,40

Total da Unidade 10 ----- R\$ 27.935,40

Total da Instituição 02 ----- R\$ 27.935,40

Total Geral Suplementar Anulado ----- R\$ 27.935,40

ANULAÇÃO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

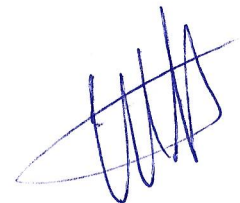
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ----- R\$ 28.685,47

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 28.685,47

Total da Unidade 10 ----- R\$ 28.685,47



Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.12.01.27.812.0017.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
MUNICIPAL ----- R\$ 28.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 28.500,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 28.500,00

Total Geral Suplementar Novo Elemento Anulado ----- R\$ 57.185,47

Total Geral Anulado ----- R\$ 85.120,87

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.154/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.313.147,75 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.313.147,75 (cinco milhões, trezentos e treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.

PROJETO DE DECRETO CRÉDITO ESPECIAL

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.008.1.0075 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----
----- R\$ 2.213.367,57

Total da Sub-Unidade 02 -----
----- R\$ 2.213.367,57

Total da Unidade 06 -----
----- R\$ 2.213.367,57

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO A CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO LOCAL

23.695.013.1.0076 - INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR

4.4.90.51.00-1.700.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----
----- R\$ 492.000,00

Total da Sub-Unidade 03 -----
----- R\$ 492.000,00

Total da Unidade 08 -----
----- R\$ 492.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.017 - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO EM AÇÃO

27.812.017.1.0077 - CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----
----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 600.000,00
 Total da Unidade 12 -----
 ----- R\$ 600.000,00
 Total da Instituição 02 -----
 ----- R\$ 600.000,00
 Total Geral Crédito Especial Acrescido -----
 ----- R\$ 3.305.367,57
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.540.000 - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 372.658,67
 2.04.01.12.365.0002.2.0020-2.500.000 - 4.4.90.52.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) -----
 ----- R\$ 150.000,00
 2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.543.000 - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----
 ----- R\$ 186.595,93
 2.04.01.12.365.0002.2.0021-2.543.000 - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) -----
 ----- R\$ 292.276,42
 Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 1.001.531,02
 Total da Unidade 04 -----
 ----- R\$ 1.001.531,02
 Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
 Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
 2.07.02.26.782.0012.2.0045-1.700.000 - 4.4.90.52.00
 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -

 ----- R\$ 771.092,57
 Total da Sub-Unidade 02 -----
 ----- R\$ 771.092,57
 Total da Unidade 07 -----
 ----- R\$ 771.092,57
 Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2.09.02.08.243.0021.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR -----
 ----- R\$ 28.685,47
 Total da Sub-Unidade 02 -----
 ----- R\$ 28.685,47
 Total da Unidade 09 -----
 ----- R\$ 28.685,47
 Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -----

 ----- R\$ 45.000,00

 2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -----

 ----- R\$ 46.035,72
 2.10.01.08.122.0021.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.39.00
 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA

Total da Instituição 02 ----- R\$ 27.935,40
 ----- R\$ 27.935,40
 Total Geral Suplementar Anulado -----
 ----- R\$ 27.935,40
ANULAÇÃO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
 2.10.01.08.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00
GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA
FAMILIA -----
 ----- R\$ 28.685,47
 Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 28.685,47
 Total da Unidade 10 -----
 ----- R\$ 28.685,47

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 LAZER
 Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 LAZER
 2.12.01.27.812.0017.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO
 E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
 ----- R\$ 28.500,00
 Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 28.500,00
 Total da Unidade 12 -----
 ----- R\$ 28.500,00
 Total Geral Suplementar Novo Elemento Anulado -----
 ----- R\$ 57.185,47
 Total Geral Anulado -----
 ----- R\$ 85.120,87

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:282BDC1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
 no dia 13/02/2026. Edição 4213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
 informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>